



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

N.º 13/2026

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA
BRAVA REALIZADA NO DIA NOVE DE
JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E SEIS.**

- Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila da Ribeira Brava, no Edifício dos Paços do Município e no Salão Nobre, conforme determina o artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, teve lugar a reunião ordinária de Câmara, após a constituição da Câmara Municipal da Ribeira Brava, sob a Presidência do Senhor Presidente, **Jorge Manuel Faria dos Santos – Coligação PPD-PSD / CDS-PP**, e com a presença dos(as) Senhores(as) Vereadores(as): **Ana Margarida Gonçalves Pereira Jordão - RB1, Hélder Manuel Gouveia Gomes – Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Teresa Maria da Côrte Gonçalves Nunes - Coligação PPD-PSD / CDS-PP, Nelson José Faria – RB1, Diogo Sousa Silva – Coligação PPD-PSD / CDS-PP e Andreia Luísa de Sousa Rodrigues – Coligação PPD-PSD / CDS-PP**. Presente como Secretária, Sandra Ascensão da Silva. -----

- Verificado o quórum, o Senhor Presidente, Jorge Santos, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Antes de entrar na ordem do dia, o Senhor Presidente, Jorge Santos, deu as boas-vindas a todos os Senhores Vereadores presentes. De seguida, informou que os vereadores Marco Nuno Correia Martins e João David Sousa seriam substituídos nesta reunião por Ana Margarida Gonçalves Pereira Jordão e Diogo Sousa Silva, respetivamente. -----

- Continuando, sugeriu a retirada do ponto n.º 2 da Ordem do Dia — relativo à 'Discussão e votação da proposta de Criação das Unidades Orgânicas Flexíveis e Aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais' — e a consequente reestruturação

da agenda, propostas que foram aprovadas por unanimidade. Informou ainda que o período de candidaturas às vagas da residência universitária de Calhariz-Benfica, para o ano letivo 2026/2027, decorrerá entre 20 de julho e 9 de agosto, tendo sido criada uma comissão para o efeito, tal como consta no Despacho 28/2026, bem como a nomeação de uma comissão de seleção e renovação de candidaturas ao apoio à formação académica superior, identificada no Despacho 27/2026. - Continuando, explicou que a PSP está a controlar o trânsito na rotunda da Ribeira Brava, numa articulação entre os autarcas da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta. Está a ser preparado um protocolo com estas autarquias para assegurar o custo do policiamento durante alguns meses e, desta forma, melhorar o trânsito na zona oeste. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Nelson Faria perguntou qual será a solução para resolver o problema do trânsito. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Jorge Santos, disse que o assunto está em análise. -

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador, Nelson Faria referiu que é preciso pensar numa solução de mobilidade interna para que a Ribeira Brava seja transitável. Noutra matéria, referiu ainda que a Câmara Municipal deveria dar prioridade aos comerciantes do concelho na atribuição de barracas ou roulottes nas festas locais e alertou para o estado deplorável em que se encontram os caixotes de lixo no concelho, embora reconheça que há muita falta de civismo. Contudo, pediu uma atitude por parte da Câmara Municipal em nome da boa imagem do município. -----

- Em resposta, o Senhor Presidente, Jorge Santos, explicou que a atribuição das barracas nas festas e arraiais é feita por arrematação e todos os que se inscrevem têm as mesmas oportunidades. A lei da concorrência possibilita que qualquer empresário se possa inscrever e o que der mais dinheiro fica com o espaço. A alternativa é criar um regulamento que priorize os comerciantes do concelho, sendo que o mesmo está a ser pensado. -----

- Sobre os caixotes do lixo, o senhor presidente deu a palavra ao senhor vereador Hélder Gomes por ser matéria da sua competência. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Vereador Hélder Gomes referiu que, desde a tomada de posse do atual Executivo, têm sido realizadas mensalmente reuniões de trabalho entre a Autarquia e a ARM, com o objetivo de acompanhar e melhorar o serviço prestado no concelho. Informou que, segundo a ARM, se encontra em curso um procedimento para a aquisição de novos contentores, que estará numa fase final. Relativamente à lavagem dos contentores, referiu que a ARM dispõe atualmente de apenas uma viatura para assegurar este serviço, procurando, dentro dessa limitação, dar resposta às necessidades existentes. Salientou ainda que a ARM tem procurado responder às solicitações da Autarquia, reconhecendo que existe margem para continuar a melhorar o serviço prestado no concelho. -----



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1.-. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

--- 1.1. Foi presente a ata da reunião anterior, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade**. -----

- **Declaração de voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente a aprovação da ata da reunião anterior, por corresponder ao registo formal dos trabalhos realizados e das deliberações tomadas, sem prejuízo das posições políticas e declarações de voto anteriormente apresentadas". -----

2.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA TABUA PARA APOIO ÀS OBRAS DE RESTAURO DA CASA PAROQUIAL DA TABUA.

--- 2.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Ribeira Brava e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Tabua, destinado a apoiar financeiramente a execução das obras de restauro da Casa Paroquial da Tabua, nos termos da minuta anexa; a atribuição de um apoio financeiro no montante global de 70.000,00 € (setenta mil euros), a conceder de forma faseada e condicionada à execução dos trabalhos e à apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, nos termos previstos no protocolo; determinar que a despesa seja suportada pela rubrica orçamental adequada, mediante o respetivo cabimento e compromisso financeiro, de acordo com as disponibilidades de tesouraria e em conformidade com a Lei dos Compromissos. -----

- **Declaração de voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente por reconhecer o interesse público na recuperação de património histórico e comunitário. Todavia, considera essencial que exista uma clara separação entre o poder político e as instituições religiosas. O apoio

140
12
municipal deve justificar-se exclusivamente pelo interesse público, cultural, patrimonial e comunitário, obedecendo a critérios objetivos, transparentes e fiscalizáveis, evitando qualquer aparência de promiscuidade entre o poder político e a Igreja. O apoio financeiro de 70.000€ e deve ser rigorosamente acompanhado e sujeito à apresentação dos respetivos comprovativos de despesa”. -----

3.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO A UMA FAMÍLIA DO APOIO À RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS DE AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS DO CONCELHO DA RIBEIRA BRAVA. ---

--- 3.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a atribuição de subsídio, de carácter pontual e transitório a fundo perdido, a uma candidatura para apoio à recuperação e beneficiação da sua habitação, ao abrigo da alínea a do n.º1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento n.º 705/2024. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução”. -----

4.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS INERENTES, AO ABRIGO DO ARTIGO 7.º DO REGULAMENTO N.º 721/2024 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS NO MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA – PROCESSO N.º 1026/2026. -----

--- 4.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a redução de 50% das taxas urbanísticas aplicáveis ao Processo n.º 1026/2026, relativo à construção de uma moradia unifamiliar a edificar no prédio rústico sito ao Sítio da Chamorra, freguesia de Campanário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento n.º 721/2024, de 4 de julho, sem prejuízo da verificação dos demais pressupostos legais, regulamentares, contabilísticos e urbanísticos aplicáveis ao procedimento e da decisão que vier a recair sobre o pedido de licenciamento. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução”. -----

5.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

MUNICIPAL AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 E NO PONTO V) DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 7.º DO RJUE. -----

--- **5.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a emissão de parecer prévio positivo não vinculativo, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º do RJUE, relativamente à 6.ª alteração à Autorização de Loteamento n.º 3/2008 do Parque Empresarial da Ribeira Brava; Determinar a posterior notificação da requerente da deliberação que vier a ser tomada. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução". -----

6.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 1035/2026. -----

--- **6.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** emitir parecer favorável à constituição/aumento do número de compartes relativamente ao prédio rústico de cultivo, localizado no Lugar da Ribeira, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob o n.º 5846 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 3003.º, na proporção de metade para cada, por não resultar da operação qualquer parcelamento físico ilegal nem violação do regime jurídico dos loteamentos urbanos. Mais se propõe que da certidão a emitir conste que o presente parecer não constitui autorização de operação urbanística, destaque, loteamento, divisão física do prédio ou reconhecimento de edificabilidade, nem dispensa o cumprimento dos instrumentos de gestão territorial, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e demais normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

12
JZ
- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução”. -----

7.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROCESSO N.º 1097/2026. -----

--- **7.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** emitir parecer favorável ao aumento do número de compartes relativamente aos prédios rústicos identificados, sitos ao Lugar da Ribeira, freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava, inscritos na matriz sob os artigos rústicos n.ºs 3004 e 3001 e descritos na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob os n.ºs 4601 e 4600, respetivamente, na proporção de metade para cada um, por não resultar da operação qualquer parcelamento físico ilegal nem violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução”. -----

8.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE TÁXI DE 7 (SETE) LUGARES (6+1) PARA 5 (CINCO) LUGARES (4+1). -----

--- **8.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a alteração da lotação da viatura de 7 lugares (6 passageiros + 1 condutor) para 5 lugares (4 passageiros + 1 condutor), nos termos solicitados pelo requerente Avelino Andrade de Sousa, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento Municipal n.º 52/2011, que estabelece o regime jurídico dos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – transporte em táxi, no Concelho da Ribeira Brava. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução”. -----

9.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES. -----

--- **9.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a atribuição de um apoio financeiro excecional à Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, no montante de 2.397,00 € (dois mil trezentos e noventa e sete euros), destinado exclusivamente à comparticipação das despesas extraordinárias de alojamento decorrentes do cancelamento do voo de regresso da viagem de finalistas realizada a Paris. Determinar que o apoio financeiro referido no número anterior assume natureza reembolsável, destinando-se exclusivamente a assegurar resposta imediata à situação excecional descrita na presente proposta. Determinar que a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares promova todas as diligências legalmente admissíveis tendentes à obtenção dos reembolsos, compensações ou indemnizações a que eventualmente tenha direito relativamente às despesas objeto do presente apoio, designadamente junto da transportadora aérea, de eventuais seguradoras ou de quaisquer outras entidades competentes. Determinar que quaisquer montantes posteriormente recebidos relativamente às despesas comparticipadas sejam comunicados ao Município da Ribeira Brava e restituídos até ao limite do apoio financeiro municipal concedido. Determinar que o apoio financeiro concedido assume natureza reembolsável apenas até ao encerramento dos procedimentos tendentes à obtenção dos reembolsos, compensações ou indemnizações legalmente devidos, convertendo-se automaticamente, na parte não ressarcida, em apoio financeiro não reembolsável. Autorizar a realização da respetiva despesa, a suportar pela correspondente dotação orçamental. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução". -----

10.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO À 66.ª EDIÇÃO DO RALI DA MADEIRA 2026. -----

--- **10.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a

todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a realização e a passagem da 66ª edição do Rali da Madeira 2026 no Município da Ribeira Brava, acolhendo as Provas Especiais de Classificação PEC 12 e PEC 15 nos moldes constantes do programa oficial; Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Club Sports da Madeira no montante global de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), destinado a suportar os encargos organizativos do evento e custos com policiamento e bombeiros, nos termos do cabimento orçamental em anexo; Autorizar o apoio logístico municipal necessário à boa execução do evento, designadamente no âmbito da realização, no território da Ribeira Brava, das PEC 12 (Lameiros 1) e PEC 15 (Lameiros 2 – Power Stage Coral da Madeira), no sábado, dia 1 de agosto de 2026, incluindo os procedimentos de condicionamento e encerramento temporário do trânsito nas vias afetadas, os serviços de limpeza, a colocação de estruturas de recolha seletiva de resíduos e demais meios municipais que se revelem necessários. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução”. -----

11.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE TÊNIS DE MESA DA PONTA DO SOL – SECÇÃO DE ORIENTAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA “ORIENTAÇÃO RIBEIRA BRAVA 2026. -----

--- 11.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a atribuição de um apoio financeiro ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol – Secção de Orientação, no montante de 1.310,00 € (mil trezentos e dez euros), destinado a participar parcialmente as despesas inerentes à realização da prova “Orientação Ribeira Brava 2026”, a decorrer no dia 18 de julho de 2026; Autorizar a correspondente despesa, nos termos do cabimento orçamental em anexo à proposta. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução”. -----

12.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO – PARÓQUIA DA TABUA. -----

--- 12.1. O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, N.º 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a realização da Festa em honra do Santíssimo Sacramento nos dias 25 e 26 de julho de 2026, na Paróquia da Tabua (Art.º 48) no valor de 10.57€ (dez euros e cinquenta e sete cêntimos); Aprovar a colocação de 65 mastros decorativos na via pública com a respetiva isenção de taxas municipais (Art.º 50 alíneas j) no valor de 54,60 € (cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos); Emitir a Licença Especial de Ruído com isenção total de taxas (Art.º 76, alíneas b e i) no valor de 33,82 € (trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos.), fixando-se os períodos autorizados para o dia 25 de julho até às 00h00 do dia seguinte e para o dia 26 de julho das 17h00 às 21h30, ficando a mesma condicionada à obtenção de parecer favorável da PSP; Autorizar a emissão de licença de comes e bebes para 1 barraca a instalar em espaço público (adro da igreja), nos dias 25 e 26 de julho de 2026, com a respetiva isenção total de taxas municipais (Art.º 50, alínea a) no valor de 114.12€ (cento e catorze euros e doze cêntimos); Conceder um apoio financeiro à Paróquia da Tabua no valor de 500,00 € (quinhentos euros) para ajuda no custo com a atuação da Banda Municipal na procissão; Conceder a isenção total das taxas administrativas associadas às licenças e autorizações acima referidas, no valor de 213,11 € (duzentos e treze euros e onze cêntimos) ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava (Aviso n.º 23739/2025/2). -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução". -----

13.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO 2026 – CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA IGREJA DE CAMPANÁRIO. -----

--- **13.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

HP
- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a realização da Festa do Santíssimo Sacramento nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2026, com a respetiva isenção de taxas municipais ao abrigo do art.º 48 no valor de 10,57 € (dez euros e cinquenta e sete cêntimos); Emitir a Licença Especial de Ruído com isenção total de taxas ao abrigo do art.º 75 e art.º 76 alínea b) no valor de 67,64 € (sessenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), fixando-se o período autorizado nos termos solicitados, ficando a mesma condicionada à obtenção de parecer favorável da PSP; Aprovar a colocação de 200 mastros decorativos na via pública com a respetiva isenção de taxas municipais ao abrigo do art.º 50 alíneas j) no valor de 252,00 € (duzentos e cinquenta e dois euros); Conceder a isenção total das taxas administrativas associadas às licenças e autorizações acima referidas, no valor de 330,15 € (trezentos e trinta euros e quinze cêntimos) ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava (Aviso n.º 23739/2025/2).-----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução". -----

14.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO COROMOTO – PARÓQUIA DE CAMPANÁRIO. -----

--- **14.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a realização da Festa do Divino Espírito Santo nos dias 18 e 19 de julho de 2026, bem como a realização da Eucaristia e procissão em honra de Nossa Senhora de Coromoto no dia 27 de julho de 2026, com isenção total de taxas municipais ao abrigo do art.º 48 no valor de 10,57 € (dez euros e cinquenta e sete cêntimos); Autorizar a emissão de licença de comes e bebes para as barracas a instalar em espaço privado, a funcionar nos dias 18 e 19 de julho, e nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2026, com isenção total de taxas municipais ao abrigo do art.º 50, alínea b) no valor de 132,05 € (cento e trinta e dois euros e cinco cêntimos), fixando-se o período autorizado nos termos solicitados, ficando a mesma condicionada à obtenção de parecer favorável da PSP; Emitir a Licença Especial de Ruído com isenção total de taxas ao abrigo do art.º 75 e art.º 76 alínea b) no valor de 50,73 € (cinquenta euros e setenta e três cêntimos), fixando-se o período autorizado nos termos solicitados, ficando a mesma condicionada à obtenção de parecer favorável da PSP; Conceder um apoio financeiro à Paróquia de Campanário no valor global de 1.000,00 € (mil euros) para ajuda no custo da Banda Municipal da Ribeira Brava, sendo 500,00 € (quinhentos euros) destinados à sua



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

atuação na Festa do Divino Espírito Santo (dias 18 e 19 de julho) e 500,00 € (quinhentos euros) destinados à Procissão em honra de Nossa Senhora de Coromoto (dia 27 de julho de 2026); Conceder a isenção total das taxas administrativas associadas às licenças e autorizações acima referidas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava (Aviso n.º 23739/2025/2). -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução". -----

15.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE CONVÍVIO DA RIBEIRA DA TABUA PELO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA SS. TRINDADE DA TABUA COM A ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS DIAS 16 E 24 DE JULHO DE 2026. -----

--- **15.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a cedência do Centro de convívio da Ribeira da Tabua, nos dias 16 e 24 de julho de 2026, nos termos solicitados pelo Centro Social Paroquial da SS. Trindade da Tabua; Isentar as taxas de ocupação de espaços do Município para convívios/atividades no valor de 36,98 € (trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos), em conformidade com o disposto no artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava de 25 de setembro de 2025, com a respetiva atualização referente ao ano 2026 conforme o edital nº 342/2025.

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução". -----

16.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DE SÃO PEDRO - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES (COMISSÃO DE FINALISTAS). -----

--- **16.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo

14
JM
sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** emitir a licença de comes e bebes para o funcionamento de uma barraca em espaço público, no âmbito das Festas de São Pedro 2026, com isenção total de taxas ao abrigo dos Pontos 48 e 50, alínea a) do anexo da Tabela de Taxas, no valor de 228,24 € (duzentos e vinte e oito euros e vinte e quatro centavos); Conceder a isenção total das taxas acima mencionadas, no valor global de 228,24 € (duzentos e vinte e oito euros e vinte e quatro centavos), ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava (Aviso n.º 23739/2025/2). -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução". -----

17.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO NAS FESTA DE SÃO PEDRO – PARÓQUIA DA RIBEIRA BRAVA. -----

--- **17.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** ratificar a autorização de funcionamento e ocupação de espaço público de 3 barracas no adro da igreja matriz (3x2), no âmbito das Festas de São Pedro e do Senhor 2026, entre os dias 27/06 a 06/07/2026, com a respetiva isenção total de taxas ao abrigo do art.º 48 e 50, alínea a) do anexo da Tabela de Taxas, no valor de 1.743,51 € (mil setecentos e quarenta e três euros e cinquenta e um centavos); Conceder a isenção total das taxas de ocupação de espaço público acima mencionadas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava (Aviso n.º 23739/2025/2). -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse publica municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução". -----

18.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO – CONFRARIA DO SANTÍSSIMO DA RIBEIRA BRAVA. -----

--- **18.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

TERRA DE SONHO E TRADIÇÃO

Rua do Visconde, Nº 56 9350-213 Ribeira Brava

Telef: 291952548 Fax: 291952182 NIF: 511236417

Email: geral@cm-ribeirabrava.pt Website: www.cm-ribeirabrava.pt

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a realização da Festa em honra do Santíssimo Sacramento nos dias 04 e 05 de julho de 2026, na Vila da Ribeira Brava, bem como a construção do tapete e o encerramento/condicionamento necessário das ruas municipais para o efeito; Ratificar a emissão da Licença Especial de Ruído, com isenção total de taxas municipais ao abrigo do art.º 48 e art.º 76, alíneas b) do anexo da Tabela de Taxas, no valor de 27,48 € (vinte e sete euros e quarenta e oito cêntimos) para o dia 05 de julho de 2026; Conceder a isenção total das taxas acima mencionadas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava (Aviso n.º 23739/2025/2).. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** "O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução. -----

19.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SÃO JOÃO. -----

--- **19.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação, **foi aprovada por unanimidade** a utilização do espaço público destinado ao apoio às atividades de paddle, caiaque e pedalinho pela Associação Cultural e Desportiva de São João, até 30 de setembro de 2026; Isentar a Associação Cultural e Desportiva de São João do pagamento das taxas municipais de ocupação de espaço público inerentes à referida utilização, no montante de € 1.014,00 (mil e catorze euros), ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º 1, alínea c), e, subsidiariamente, no n.º 2 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Ribeira Brava; Determinar que a associação cumpra todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da atividade, designadamente as respeitantes ao licenciamento, seguros obrigatórios, segurança, higiene, limpeza e demais condicionantes impostas pelas entidades competentes. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução”. -----

20.-. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

- EFICÁCIA IMEDIATA DAS DELIBERAÇÕES. -----

--- **20.1.** O Senhor Presidente, Jorge Santos, deu a conhecer a proposta em epígrafe, tendo sido dispensada a sua leitura, dado que foi, previamente, distribuída cópia da mesma a todos os Senhores Vereadores presentes. -----

- Após apreciação e colocada à votação **foi aprovada por unanimidade** a ata em minuta da presente reunião, para que as deliberações nela constantes adquiram eficácia imediata, nos termos legais, ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 34.º, n.ºs 4 e 6, do Código do Procedimento Administrativo. -----

- **Declaração de Voto do RB1:** “O RB1 vota favoravelmente por considerar que a proposta serve o interesse público municipal, respeita os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração, sem prejuízo do acompanhamento da respetiva execução”. -----

- Tomando a palavra, o Senhor Presidente, Jorge Santos, propôs a data de 30 de julho de 2026 para a próxima reunião de Câmara, tendo todo o executivo concordado. -----

- **E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Faria dos Santos, encerrou a reunião, eram dezasseis horas.** -----

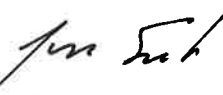
- **No final, foi elaborada esta ata que eu, Sandra Ascensão da Silva, Técnica Superior do Gabinete da Presidência, vou assinar, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

A Secretária



Sandra Ascensão da Silva

O Presidente,



Jorge Manuel Faria dos Santos